



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

**PROCESSO 6068.2021/0003596-1**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 043989209**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0002463-1**

121ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Eugênio de Medeiros Empreendimentos e Participações SPE Ltda.

**Contribuinte:** 083.103.0057-3

**Local:** Rua Eugênio de Medeiros, 321/323/345

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 25/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v (HIS-2/R2v-1), com fachada ativa (nR1-3) e uso misto incentivado (nR1-12), em Zona Mista (ZM), em imóvel inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/059/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base no relatado por SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 043790289) e na manifestação de SIURB/PROJ durante a reunião, em vista da ausência de demarcação do melhoramento viário. Em eventual recurso, o interessado deverá indicar em plantas o alinhamento aprovado pela Lei 12.047/96.

Deliberou ainda, previamente à nova análise pela Coordenadoria de PARHIS, pelo encaminhamento aos órgãos competentes para manifestação acerca da aceitação da largura da via a ser considerada, e para esclarecimentos quanto ao contido na Certidão nº 0213/18 de Desapropriação apresentada (doc. SEI nº 032466109), nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 alterado pelo Decreto nº 59.455/20.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/05/2021, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043989209** e o código CRC **85C72863**.